

COMUNICADO PROPPEX Nº 45/2019
RENOVAÇÃO BOLSA DE ESTUDO - LICENCIATURA ART. 171/FUMDES – 2019.2

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura– PROPPEX do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, considerando a legislação em vigor, usando da competência que lhe confere o inciso XIX do artigo 37 do Estatuto e conforme Edital PROPPEX nº 01/2017 – Processo Seletivo para Bolsas de Estudo– UNIEDU, Comunicado PROPPEX nº 28/2017 – Relação de Acadêmicos Beneficiados e Lista de Espera para Bolsa de Estudo do Art. 170 – 2017.1, de 28/07/2017, Edital PROPPEX nº 12/2017 – Processo Seletivo para Bolsas de Estudo – UNIEDU, e do Comunicado PROPPEX nº 61/2017 – Relação de Acadêmicos Beneficiados e Lista de Espera, para o Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES, para os cursos de Licenciatura, fomentado pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina – SED, com recursos provenientes do Artigo 171 da Constituição Estadual, regulamentado pela Lei Complementar Estadual nº 407, de 25 de janeiro de 2008, em atendimento ao Comunicado PROPPEX nº 68/2017 de 24/10/2017 - Classificação Bolsa de Estudo - Licenciatura Art. 171 do Programa de Bolsas de Estudo do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES - Artigo 171 da Constituição Estadual, em atendimento ao Comunicado PROPPEX nº 11/2018 de 07/03/2018 – Resultado da Renovação Bolsa de Estudo – Licenciatura do FUMDES – Art. 171 da Constituição Estadual 2018.1, em atendimento ao Comunicado PROPPEX nº 61/2018 de 06/08/2018 – Resultado da Renovação Bolsa de Estudo – Licenciatura do FUMDES – Art. 171 da Constituição Estadual 2018.2, e em atendimento ao Comunicado PROPPEX nº 04/19 – Renovação Bolsa de Estudo - Licenciatura Art. 171/FUMDES – 2019.1, comunica e divulga abaixo a Relação dos documentos que precisam ser enviados para renovação do benefício – 2019.2, bem como as informações complementares a seguir:

1. Para Renovação da Bolsa de Estudo - Licenciatura do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171, os acadêmicos classificados serão avaliados da seguinte forma:

1.1. Rendimento acadêmico:

O acadêmico beneficiado com a Bolsa de Estudo do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 deverá manter semestralmente total rendimento acadêmico, ou seja, aprovação em todas as disciplinas cursadas no semestre anterior, não sendo permitida reprovação por qualquer motivo, para tanto será avaliado o Boletim do primeiro semestre de 2019.

1.2. Comprovação de matrícula:

O acadêmico não poderá, no decorrer do curso, efetuar trancamento parcial e/ou total, transferência externa ou desistência. Desse modo, será conferida se foi efetuada a matrícula para o segundo semestre letivo de 2019 no curso pelo qual ingressou na Bolsa de Estudo.

2. Os acadêmicos deverão enviar, exclusivamente por e-mail, no endereço bolsasdeestudo@unifebe.edu.br, os seguintes documentos comprobatórios:

2.1. PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA UNIEDU:

2.1. PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA UNIEDU:

Efetuar o cadastramento socioeconômico, informando a realidade atual do Grupo Familiar, exclusivamente pela internet, por meio da página do UNIEDU no endereço eletrônico <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/cadiesinscricaoinicio.aspx>. Ao concluir o cadastro o acadêmico deverá imprimir o protocolo confirmando a conclusão do seu cadastro, assiná-lo e enviar para comprovação da renovação.

2.2. DECLARAÇÃO NEGATIVA DE AJUDA DE CUSTO:

Declaração (Anexo I) preenchida e assinada, que comprove que o bolsista não recebe outra modalidade de bolsa de estudo, pesquisa e/ou extensão oriunda de recursos público ou privado.

3. Perde o direito ao recurso financeiro disponibilizado por meio da Bolsa de Estudo - Licenciatura do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171, os acadêmicos que:

- a) tenha reprovado por qualquer motivo no primeiro semestre de 2019;
- b) matriculado na condição de não regular, matriculado em cursos sequenciais e que recebe auxílio financeiro em forma de bolsas de estudo de órgão público ou privado;
- c) que deixe de cumprir o previsto no item 6 do Comunicado PROPPEX nº 68/2017, em relação as responsabilidades a serem assumidas pelos bolsistas.

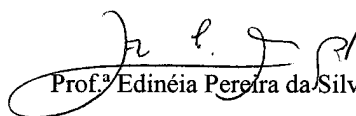
4. Os acadêmicos classificados com a Bolsa de Estudo - Licenciatura do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 no processo seletivo norteado pelos Editais e Comunicados supramencionado, terão o prazo de **29 de julho à 05 de agosto de 2019** para realizar o envio dos documentos necessários para renovação do benefício.

5. O resultado dos acadêmicos que continuarão com o benefício da Bolsa de Estudo - Licenciatura do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 no primeiro semestre letivo de 2019 será publicado até o dia **08 de agosto de 2019 (quinta-feira)**.

6. As Bolsas de Estudo somente serão repassadas aos alunos beneficiados de acordo com a efetiva liberação e disponibilização de recursos pelo Tesouro do Estado a Fundação Educacional de Brusque-FEBE.

7. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado poderão ser obtidas no SOAE- Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante, Campus Santa Terezinha, localizado na sala 13, Térreo do Bloco C, anexo à PROPPEX, e pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

Brusque, 29 de julho de 2019.


Prof.ª Edinéia Pereira da Silva Betta

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

ANEXO I
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE AJUDA DE CUSTO

Eu, _____
(Nome do candidato)

acadêmico do curso _____ fase _____, Estado
Civil _____, CPF nº _____, declaro para os
devidos fins e sob as penas da lei, que NÃO recebo nenhum recurso oriundo de recurso público
ou privado para auxiliar em meus estudos no Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de
informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no
cancelamento do recebimento da **Bolsa de Estudo - Licenciatura do Fundo de Apoio à
Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171** e obrigam
a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____(cidade)/SC, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)